



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor)

SEGAM e SEINF

2. Responsável pela demanda

Erika Camarotti de Lima - Matrícula: 309.16.549 - E-mail: erika.camarotti@tre-pb.jus.br - Telefone: (83) 3512-1327

Francisco Alves de Oliveira Júnior - Matrícula: 0470 - E-mail: francisco.alves@tre-pb.jus.br - Telefone: (83) 3512-1342

Pedro de Figueirêdo Lima Neto - Matrícula: 0554 - E-mail: pedro.lima@tre-pb.jus.br - Telefone: (83) 3512-1338

3. Necessidade da contratação

1. Ausência de ambientes de TRE-PB preparados para a realização de videoconferência;
2. Atualização de equipamento de impressão de grande porte;
3. Reposição e ampliação de estoque de material de consumo de TIC para as atividades corretivas e de manutenção operacionalizadas pela Coordenaria de Infraestrutura e correlatos;
4. Renovação dos equipamentos de proteção contra surtos de energia do Datacenter e armários de equipamentos de comunicação e
5. Realização de treinamentos em ambientes não pré-sonorizados.

4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet)

1. **Câmera para videoconferência** - Dotar os ambientes de TRE-PB utilizados para capacitação de servidores, realização de reuniões e audiências com participante remotos com equipamentos adequados;
2. **Plotter** - Imprimir, digitalizar e copiar projetos de engenharia e arquitetura, além de dar apoio à outras unidades na impressão de documentos em tamanhos diferenciados;
3. **Materiais de informática, elétricos e eletrônica** - Dispor de material de consumo de TIC para as atividades corretivas e de manutenção operacionalizadas pela Coordenaria de Infraestrutura (reposição de itens defeituosos em equipamentos de TIC, como computadores, notebooks, impressoras e assemelhados; disponibilidade de recursos materiais necessários à montagem de ambientes onde funcionam ou funcionarão equipamentos de TIC e reparo de equipamentos de TIC, materiais para organização e identificação dos kits JEC utilizados na transmissão de resultados nas eleições);
4. **Nobreak 6KVA** - Atualizar os equipamentos de proteção contra surtos de energia nos armários de equipamentos de comunicação e no datacenter do edifício sede do TRE-PB;
5. **Caixa de som amplificada com bluetooth e microfone com fio** - Dotar as unidades da STIC de equipamentos necessário à realização de treinamentos em ambientes que não dispõem de sistema de som próprio, a exemplo de treinamentos realizados nos cartórios eleitorais e Núcleos de Voto Informatizado na realização de treinamentos para as eleições. Serão utilizadas para prover o áudio necessário quanto da reprodução de vídeos assim como a propagação da voz dos instrutores.

4.1 - Item do Plano de Contratações - [PACONT - TIC - 2024 \(1680558\)](#):

1. **item 15** (material permanente) - Câmera para videoconferência PTZ, áudio modular e vídeo ultra HD
2. **item 19** (material permanente) - Plotter
3. **item 22** (material de consumo) - materiais de informática, elétricos e eletrônicos
4. **item 23** (material permanente) - Nobreak 6KVA
5. **item 51 da proposta orçamentária 2024 - STIC** (material permanente) - caixa de som amplificada com bluetooth e microfone com fio

5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor

1. 44.90.52.47.0275 - Equipamentos para videoconferência - R\$ 30.000,00
2. 44.90.52.45.0185 - Impressoras coloridas - R\$ 22.000,00
3. 33.90.30.17.0001 - Materiais de consumo de TIC - R\$ 40.000,00
4. 44.90.52.30.0023 - Nobreak - R\$ 155.000,00
5. 44.90.52.33.0024 - Caixa acústica - R\$ 7.000,00

6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo

Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)		Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)	
	1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;		1 - Contratações de obra e serviços de engenharia até o limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;
	2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC , envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;		2 - Contratações de serviço até o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
	3 - Contrato de serviço acima do limite estabelecido no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018);		3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC ;
	4 - Contratações de obra e serviços de engenharia acima do limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;		4 - Contratações de locação de imóveis.
	5 - Contratações de serviço acima do limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;	X	5 - Contratações de aquisições com valor abaixo do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que não exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento;
	6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-
	7 - Contratações de aquisição com valor acima do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento.	-	-

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

Fevereiro/2024

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

Erika Camarotti de Lima - integrante demandante
Ernandez Domingos dos Santos - integrante técnico
Pedro de Figueirêdo Lima Neto- integrante técnico

9. Encaminhamento

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:

- I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;
- II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS DE TIC E MANUTENÇÃO



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR em 29/11/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ERIKA CAMAROTTI DE LIMA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ERIKA CAMAROTTI DE LIMA em 30/01/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MÁRIO LUIZ DUTRA MARTINS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO LUIZ DUTRA MARTINS em 31/01/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1666219&crc=A9C53844, informando, caso não preenchido, o código verificador **1666219** e o código CRC **A9C53844**..

0008223-69.2023.6.15.8000

1666219v36